



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 016/94

AUTOR VEREADOR DARIO DE OLIVEIRA LINS

ASSUNTO CORTE DE UMA ÁRVORE NA RUA: AMARANTINA, nº 17  
SANTA BRANCA

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 09.03.94

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 22.03.94 pelo Ofício N.º 033/94

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
L. 09 / 03 / 1994  
N.º 005.001 / Fis 023

I N D I C A Ç Ã

Indico ao Sr. Presidente da Câmara, cumpridas as determinações de nosso Regimento Interno, oficiar ao 4º Grupamento de Incêndio, sediado em Nova Iguaçu, solicitando imediatas providências no sentido de cortar uma árvore de grande porte, existente na rua: AMARANTINA, 17 SANTA BRANCA, centro de Engº Pedreira e que poderá cair sobre a rede elétrica.

Japeri, 02 de Março de 1994.

*Dario de Oliveira Lins*

DARIO DE OLIVEIRA LINS  
= VEREADOR =

J U S T I F I C A T I V A

O município de Japeri não conta ainda com a Defesa Civil, que seria o órgão ao qual se recorreria no presente caso.

A árvore em apreço ameaça cair sobre a rede elétrica independentemente de outros acidentes de inimagináveis proporções que possa vir a ocorrer.

O Corpo de Bombeiros possui escada Magirus e homens aptos a realizar o serviço necessário motivo pelo qual a ele se recorre.

*Dario de Oliveira Lins*

DARIO DE OLIVEIRA LINS  
= VEREADOR =

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em. 09/03/94